CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 907606110000198.000238/2026-14

1425136

Documento de Formalização de Demanda:	SEI nº 1420125
Mapa Comparativo de Preços:	SEI nº 1425136
Objeto (resumo):	Aquisição de 2 pacotes de licença perpétua do Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition, Per Core – 2-core License Pack
Área requisitante:	Coordenação de Cobrança
Data de elaboração:	23 de junho de 2026
Responsável pelo ETP:	Jonathan Freitas Simões – Coordenador de Cobrança

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Conselho Regional de Contabilidade do Amazonas (CRCAM) mantém em operação o Sistema Chamador, solução informatizada de uso interno distribuída via rede local para 40 (quarenta) estações de trabalho, responsável pelo gerenciamento e controle de processos de cobrança, registro, fiscalização, financeiro, contábil e demais operações do Regional. O armazenamento e processamento de dados desse sistema é suportado exclusivamente pelo **Microsoft SQL Server 2005 Standard Edition** .

O Microsoft SQL Server 2005 encontra-se em situação de **fim de suporte (End of Life – EoL) desde 12 de abril de 2016**, há mais de dez anos, não recebendo da Microsoft qualquer atualização de segurança, correção de vulnerabilidades (patches) ou suporte técnico. Essa condição representa risco concreto e inaceitável à continuidade operacional e à segurança das informações institucionais, com especial impacto à conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), considerando que o sistema processa dados relativos a processos de cobrança, registro e fiscalização dos profissionais da contabilidade registrados no Conselho.

A empresa desenvolvedora e mantenedora do Sistema Chamador, **Spiderware Informática**, confirmou formalmente que a aplicação foi desenvolvida para operar exclusivamente com o Microsoft SQL Server como sistema gerenciador de banco de dados (SGBD), sendo tecnicamente incompatível com outros SGBDs disponíveis no mercado, incluindo soluções livres e de código aberto. Essa dependência tecnológica fundamenta a indicação do produto nos termos do **art. 41, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, **que autoriza a especificação de marca quando houver incompatibilidade com produtos já utilizados pela Administração**.

Diante do exposto, a presente contratação visa substituir o SQL Server 2005 EoL por versão atual e com suporte ativo do fabricante, restabelecendo as condições de segurança e continuidade operacional exigidas para o funcionamento do Sistema Chamador e garantindo conformidade com os requisitos normativos aplicáveis.

2. PREVISÃO NO PCA E ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual do CRCAM** para o exercício de 2026 (PCA 2026), com dotação registrada na rubrica 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação, vinculada ao Projeto 5010 – Modernização do Parque de Informática (Hardware e Software).

A demanda está alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027, instituído pela Resolução CFC nº 1.543/2018, nos seguintes objetivos:

Objetivo 11 – Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRCs	Indicador 24 – Grau de implementação da inovação. A atualização do SGBD moderniza a infraestrutura de TI que sustenta os processos de cobrança.
Objetivo 12 – Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Sistema CFC/CRCs	Indicador 26 – Índice de renovação do parque de informática. A contratação elimina componente de software em situação EoL.
Objetivo 15 – Assegurar adequada infraestrutura e suporte logístico	Indicador 34 – Índice de adequação da infraestrutura tecnológica. A manutenção de SGBD sem suporte compromete diretamente esse indicador.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos técnicos

Produto:	Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition
Modelo de licenciamento:	Per Core (por núcleo de processador)
Apresentação:	2-Core License Pack (pacote de 2 núcleos por unidade)
Quantidade:	2 (dois) pacotes – cobertura de 4 (quatro) núcleos totais
Tipo de licença:	Perpétua (non-subscription / perpetual commercial)
Direito de downgrade:	Sim – incluso na licença perpétua, para versões anteriores do SQL Server Standard
Forma de entrega:	Digital – chaves de ativação entregues por meio do portal do fabricante (Microsoft Admin Center), vinculadas ao CNPJ do CRCAM (04.165.775/0001-78)
Prazo de entrega:	Até 7 (sete) dias úteis após a formalização contratual e pagamento

3.2 Requisitos jurídicos e normativos

O fornecedor deverá ser parceiro autorizado Microsoft (CSP – Cloud Solution Provider ou revendedor com certificação Microsoft Solutions Partner), comprovando habilitação para comercialização de licenças Microsoft no mercado nacional. A ativação das licenças deverá ser realizada de forma assistida, com comprovante de vinculação ao CNPJ do CRCAM.

O instrumento contratual deverá contemplar cláusula de proteção de dados pessoais nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), ainda que se trate de aquisição de licença de software perpétua, em razão do tratamento de dados institucionais envolvido na operação do Sistema Chamador.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O modelo de licenciamento Per Core do Microsoft SQL Server exige, conforme os termos de licenciamento do fabricante, a cobertura de no mínimo 4 (quatro) núcleos por instância do servidor licenciado. Os pacotes de licença são disponibilizados em unidades de 2-core License Pack (2 núcleos por pacote).

Memória de cálculo da quantidade: **1 servidor** × **1 instância SQL Server** × **mínimo de 4 núcleos (2 packs ×**

2 cores/pack) = 2 pacotes.

Não há previsão de expansão de instâncias ou de servidores adicionais no horizonte imediato desta contratação. Caso o CRCAM venha a expandir a infraestrutura do Sistema Chamador para múltiplos servidores, nova contratação de licenças adicionais deverá ser processada à época, com novo planejamento.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DE ALTERNATIVAS

5.1 Alternativas analisadas

A Equipe de Planejamento da Contratação analisou as seguintes alternativas para atendimento da necessidade identificada:

Alternativa	Viabilidade	Motivo (resumo)
Alt. 1 – Manutenção do SQL Server 2005 sem atualização	**DESCARTADA**	SGBD em EoL desde 12/04/2016. Não recebe patches de segurança. Risco inaceitável à LGPD e à continuidade operacional. Vedada pelo dever de segurança da Administração.
Alt. 2 – Migração para SGBD open-source (PostgreSQL, MySQL, MariaDB)	**DESCARTADA**	Confirmada incompatibilidade técnica pela Spiderware Informática. Exigiria reescrita integral do Sistema Chamador — custo desproporcional e sem garantia de resultado.
Alt. 3 – Azure SQL Database (DBaaS em nuvem)	**DESCARTADA**	Exige reestruturação arquitetural do Sistema Chamador (conexão via internet para sistema LAN interno), dependência de conectividade contínua e custos de assinatura recorrentes. Menos adequado para aplicação LAN interna.
Alt. 4 – SQL Server 2022 Standard Per Core (versão anterior)	**VIÁVEL**	Tecnicamente válida. Descartada em favor da versão 2025 por esta oferecer ciclo de suporte mais longo a partir da data de aquisição, diferindo a necessidade de nova contratação.
Alt. 5 – SQL Server 2025 Standard Per Core, licença perpétua **[SOLUÇÃO ESCOLHIDA]**	**VIÁVEL**	Versão mais atual disponível no mercado. Suporte ativo do fabricante. Compatível com o Sistema Chamador. Licença perpétua com menor TCO para sistema estável de uso interno.
Alt. 6 – SQL Server 2025 Standard Per Core, assinatura (NCE)	**VIÁVEL**	Tecnicamente equivalente à Alt. 5. Descartada em favor da licença perpétua por apresentar TCO significativamente superior no horizonte de 5 anos (ver item 6.2).

5.2 Fontes do levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado mediante consulta direta a 4 (quatro) fornecedores autorizados Microsoft atuantes no mercado nacional, nos termos do art. 5º, inciso IV, da **IN SEGES/ME nº 65/2021**, cujos resultados estão formalizados no **Mapa Comparativo de Preços** – SEI nº 1425136 e na **Justificativa de Preços do MCP**, ambos juntados a estes autos. A consulta ao Painel de Preços do PNCP (inciso I) e a contratos similares da Administração (inciso II) não retornou resultados para o SQL Server 2025 que atendessem aos requisitos do referido objeto, produto recém-lançado sem histórico de aquisições nos painéis governamentais, conforme justificativa consignada na Justificativa de Preços.

6. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1 Justificativa da edição (Standard vs. Enterprise)

O Sistema Chamador é uma aplicação de gestão interna de porte médio, com uso concorrente de até 40 estações de trabalho. A edição Enterprise do SQL Server destina-se a ambientes de missão crítica com requisitos de alta disponibilidade (AlwaysOn Availability Groups), virtualização irrestrita e funcionalidades avançadas de inteligência de negócios — características desnecessárias para o escopo do Sistema Chamador. A edição Standard atende plenamente aos requisitos técnicos da aplicação, com suporte a até 24 núcleos e 128 GB de RAM, bem dentro dos parâmetros do servidor em uso pelo CRCAM. A diferença de custo entre as edições é expressiva, tornando a Standard a escolha tecnicamente suficiente e economicamente mais vantajosa.

6.2 Análise do Custo Total de Propriedade (TCO): perpétua × assinatura

Considerando o horizonte de 5 (cinco) anos, o comparativo entre as modalidades de licenciamento é o seguinte:

Critério	Licença Perpétua (escolhida)	Licença por Assinatura (NCE)
Custo de aquisição	R$ 73.514,48 (único)	R$ 73.757,28/ano (estimado)
Custo em 5 anos	R$ 73.514,48	R$ 368.786,40 (estimado)
Atualizações automáticas	Não inclusas (downgrade incluso)	Incluídas via NCE
Gestão de licenças	Simples — ativo permanente	Renovação anual obrigatória
Risco de descontinuidade	Nenhum após aquisição	Depende de disponibilidade orçamentária anual
Adequação ao objeto	Sistema estável, sem necessidade de upgrade frequente	Indicado para sistemas em evolução contínua

Conclusão da análise de TCO: **a licença perpétua resulta em economia estimada de aproximadamente R$ 295.272,00 em 5 anos em relação à modalidade de assinatura anual, representando uma redução de custo superior a 80% no período.** Para um sistema estável, sem necessidade de atualizações frequentes de versão, a licença perpétua é a modalidade economicamente mais vantajosa para a Administração.

A licença perpétua adquirida **não inclui Software Assurance**, modalidade de cobertura da Microsoft que garantiria o direito de atualização para versões futuras do produto durante o prazo de vigência do contrato de suporte. Em razão dessa característica, eventuais atualizações para versões subsequentes do SQL Server — caso necessárias em função de evolução do Sistema Chamador — exigirão nova contratação à época, o que deverá ser contemplado no Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRCAM.

6.3 Justificativa do modelo Per Core vs. Server+CAL

O modelo de licenciamento Server+CAL exigiria 1 (uma) licença de servidor acrescida de 1 (uma) CAL (Client Access License) por usuário ou por dispositivo. Considerando 40 estações de trabalho usuárias do Sistema Chamador, o custo em CALs seria superior ao modelo Per Core, além de gerar demanda contínua de gestão de licenças individuais a cada novo usuário ou dispositivo. O modelo Per Core, ao cobrir ilimitados usuários para o servidor licenciado, simplifica a gestão e é mais adequado a ambientes multiusuário como o do CRCAM.

6.4 Justificativa da escolha do SQL Server 2025 em relação ao SQL Server 2022

O SQL Server 2022, versão imediatamente anterior, seria tecnicamente capaz de atender à demanda. Contudo, o SQL Server 2025 oferece ciclo de suporte mainstream mais extenso a partir da data de aquisição, postergando a necessidade de nova atualização de licença e reduzindo o TCO de longo prazo. A diferença de preço entre as versões não é significativa, conforme evidenciado nas cotações juntadas ao processo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços realizada com 4 (quatro) fornecedores do ramo, nos termos do art. 5º, inciso IV, da IN SEGES/ME nº 65/2021, adotando-se a média aritmética como método de cálculo, com fundamento no coeficiente de variação de 10,3% (inferior ao limiar de 25%), conforme demonstrado na Justificativa de Preços juntada a estes autos (SEI nº 1425136).

Valor estimado unitário (por pacote de 2 núcleos):	R$ 36.757,24
Quantidade:	2 (dois) pacotes
Valor estimado total:	R$ 73.514,48 (setenta e três mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)
Conta contábil:	6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação
Documentos de suporte:	MCP – SEI nº 1425136; Justificativa de Preços do MCP

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 2 (dois) pacotes de licença perpétua do **Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition**, modelo de licenciamento Per Core, na apresentação de 2-core License Pack, com direito de downgrade para versões anteriores compatíveis.

As licenças serão entregues digitalmente por meio de chaves de ativação vinculadas ao CNPJ do CRCAM (04.165.775/0001-78) e ativadas no servidor de uso interno que hospeda o Sistema Chamador, substituindo a instância atual do Microsoft SQL Server 2005 Standard Edition em situação de End of Life.

O ciclo de vida da solução compreende: (i) recebimento e validação das chaves de licença; (ii) planejamento da janela de migração com a Spiderware Informática; (iii) realização de backup completo dos bancos de dados existentes; (iv) instalação e ativação do SQL Server 2025; (v) migração das bases de dados; (vi) validação funcional do Sistema Chamador na nova versão; e (vii) desinstalação do SQL Server 2005. Não há necessidade de aquisição de hardware adicional para esta contratação, considerando que o servidor existente suporta os requisitos mínimos do SQL Server 2025 Standard.

A licença perpétua, por sua natureza, não possui prazo de vigência — corresponde a ativo intangível permanente do CRCAM, sem necessidade de renovação. O suporte do fabricante às versões em uso ativo (mainstream support) perdurará conforme o ciclo de vida publicado pela Microsoft.

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta contratação é tecnicamente indivisível. O licenciamento Per Core do Microsoft SQL Server exige a cobertura mínima de 4 (quatro) núcleos por instância de servidor, o que equivale a 2 (dois) pacotes de 2-core License Pack. Adquirir apenas 1 (um) pacote seria insuficiente para cobrir legalmente a instância instalada, configurando uso não licenciado do software e expondo o CRCAM a penalidades por violação dos termos de licenciamento do fabricante.

Adicionalmente, os dois pacotes constituem uma única solução integrada — a cobertura completa de uma instância SQL Server —, não havendo vantagem técnica ou econômica em dividi-los em contratações separadas. O parcelamento incorreria em custos administrativos adicionais sem qualquer

benefício de economicidade, contrariando o princípio da eficiência (art. 5º, Lei nº 14.133/2021).

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa produzir os seguintes resultados mensuráveis:

Eliminação do risco de segurança da informação:	Encerramento do uso de SGBD em EoL com mais de 10 anos sem patches. Redução imediata da superfície de ataque sobre os dados do Sistema Chamador.
Conformidade com a LGPD:	Adequação da infraestrutura de processamento de dados pessoais (dados dos profissionais de contabilidade) ao dever de segurança previsto no art. 46 da Lei nº 13.709/2018.
Continuidade operacional do Sistema Chamador:	Garantia de suporte técnico do fabricante para o SGBD utilizado pela aplicação crítica de cobrança do CRCAM.
Extensão do horizonte tecnológico:	Com o SQL Server 2025, o CRCAM difere a necessidade de nova atualização de SGBD por pelo menos 8 a 10 anos, reduzindo custos de longo prazo.
Economicidade:	Custo único de R$ 73.514,48, ante um custo estimado de R$ 368.786,40 pela modalidade de assinatura em 5 anos — economia de 80% no período.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da assinatura do instrumento contratual e da ativação das licenças, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Designação do fiscal do contrato:	Designar formalmente o Fiscal Técnico e o Gestor do Contrato, nos termos do Decreto nº 11.246/2022. Responsável: Área de Contratos.
2. Backup das bases de dados:	Realizar backup completo e validado de todas as bases de dados do Sistema Chamador hospedadas no SQL Server 2005 antes de qualquer intervenção no ambiente. Responsável: Integrante Técnico.
3. Planejamento da janela de migração:	Acordar com a Spiderware Informática a janela de tempo para migração e validação funcional do Sistema Chamador no novo ambiente, preferencialmente em período de baixa utilização do sistema. Responsável: Integrante Técnico.
4. Isolamento de rede do SQL Server 2005:	Enquanto o processo estiver em tramitação, manter o servidor com SQL Server 2005 sem exposição a redes externas (controle compensatório de segurança). Responsável: Integrante Técnico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Identificam-se as seguintes contratações com interface direta com o objeto deste ETP:

Contrato de manutenção do Sistema Chamador (Spiderware Informática):	O contrato vigente entre a Spiderware Informática e o CFC prevê manutenção, suporte à aplicação e atualização do sistema gerenciador de banco de dados (SGBD), estando, portanto, a migração para o Microsoft SQL Server 2025 coberta pelo escopo contratual vigente, sem necessidade de aditamento.

Aquisição de servidor (eventual):	O CRCAM dispõe de 2 (dois) servidores adquiridos recentemente, ambos com o sistema operacional **Microsoft Windows Server 2025** instalado, compatível com o **SQL Server 2025 Standard Edition**. Não há necessidade de aquisição de equipamento de hardware para viabilizar a presente contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

O objeto desta contratação consiste exclusivamente na aquisição de licença de software, entregue em formato digital, sem geração de resíduos físicos, consumo de insumos materiais ou impacto ambiental direto relevante. Não se aplicam, portanto, medidas específicas de mitigação ambiental ou de logística reversa, nos termos do art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação contribui indiretamente para a eficiência energética ao não demandar aquisição de hardware adicional.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises técnicas, de mercado e econômicas realizadas, a Equipe de Planejamento da Contratação conclui pelo seguinte:

Viabilidade técnica:	CONFIRMADA — a solução está disponível no mercado, com 4 fornecedores autorizados Microsoft que apresentaram propostas formais.
Viabilidade legal:	CONFIRMADA — a especificação de marca é justificada pelo art. 41, I, "b", da Lei nº 14.133/2021, com fundamento na dependência tecnológica comprovada do Sistema Chamador.
Viabilidade econômica:	CONFIRMADA — o valor estimado de R$ 73.514,48 é compatível com os preços praticados no mercado (4 cotações), com previsão no PCA 2026.
Necessidade da contratação:	COMPROVADA — a manutenção do SQL Server 2005 EoL é inaceitável sob os aspectos de segurança, LGPD e continuidade operacional.
Recomendação:	PROSSEGUIR com a contratação nos termos especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos elaborado em paralelo a este ETP, nos termos do art. 38 da IN SGD/ME nº 94/2022, identifica 9 (nove) riscos para esta contratação, com 4 (quatro) classificados como de nível alto, todos com ações de tratamento definidas, sem que qualquer risco residual comprometa a viabilidade da contratação.

15. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Diante da análise apresentada, conclui-se que a aquisição de licença perpétua do Microsoft SQL Server 2025 Standard Edition é uma medida necessária, tecnicamente justificada e estratégica para o CRCAM. O estudo evidenciou a inadequação da infraestrutura atual — sustentada por SGBD em situação de End of Life há mais de dez anos —, a inviabilidade das alternativas disponíveis e a superioridade da solução escolhida em termos de segurança, economicidade e alinhamento às necessidades operacionais do Sistema Chamador.

A contratação se mostra tecnicamente viável, economicamente sustentável e alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs para 2018/2027. Como encaminhamento, este ETP subsidiará a elaboração do Termo de Referência, documento que estabelecerá os critérios e condições detalhadas da contratação, assegurando eficiência, transparência e conformidade legal. A medida contribuirá de forma significativa para a modernização da infraestrutura de TI do CRCAM, para a mitigação dos riscos de segurança da informação e para a continuidade operacional dos processos de cobrança, registro e fiscalização dos profissionais da contabilidade no Estado do Amazonas.

16. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Maria José Ramos Iwata
2. Valdário Gadelha de Sousa
3. Izabella dos Santos Ferreira
4. Ellen Regina Sena Lima
5. Tallys Arthur Alves de Souza

Manaus (AM), em 24 de junho de 2026.

Jonathan Freitas Simões
Coordenador de Cobrança
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Maria José Ramos Iwata
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Valdário Gadelha de Sousa
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Izabella dos Santos Ferreira
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Ellen Regina Sena Lima
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Tallys Arthur Alves de Souza
Equipe de planejamento
Assinado eletronicamente via SEI na data consignada

Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Freitas Simões**, **Coordenador**, em 26/06/2026, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Izabella dos Santos Ferreira**, **Assessora da Presidência**, em 26/06/2026, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tallys Arthur Alves de Souza**, **Assessor**, em 30/06/2026, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ellen Regina Sena Lima**, **Coordenadora**, em 14/07/2026, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valdario Gadelha de Sousa**, **Coordenador**, em 24/11/2026, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria José Ramos Iwata**, **Analista - Contador**, em 24/11/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André de Medeiros Caria**, **Presidente**, em 24/11/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1425105** e o código CRC **115ECFFC**.

Referência: Processo nº 907606110000198.000238/2026-14 SEI nº 1425105